



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – Nº 720 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 07 de maio de 2018

E-mail: [prefeituradecarnaubais@hotmail.com](mailto:prefeituradecarnaubais@hotmail.com) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018</b>  Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 referente ao processo de dispensa nº 012/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO(A) e a Sra. MARILEIDE RAILSON MEIRA, pessoa física, CPF nº 504.643.104-15, doravante denominada simplesmente LOCADOR(A), resolvem celebrar entre si o presente Contrato de locação de imóvel tipo residencial para funcionar o Conselho Tutelar através da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social do Município de Carnaubais, e será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), este pagamento pela locação será dividido EM 08 PARCELAS FIXAS DE R\$ 900 (novecentos reais). A vigência do presente termo será de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 23 de abril de 2018.

Thiago Meira Mangueira  
CPF 031.818.894-58

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018 referente ao processo de carona nº 005/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa E. M. DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ 32.295.146/0001-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de aquisição de pneus, para suprir a necessidade da frota das Secretarias de Educação e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Carnaubais, e será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 240.036,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Trinta e Seis Reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento do período. A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

Carnaubais/RN, 03 de maio de 2018.

Thiago Meira Mangueira  
CPF 031.818.894-58

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018 referente ao processo de dispensa nº 019/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME, CNPJ 04.768.789/0001-86, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de aquisição de peças para máquinas pesadas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Carnaubais RN, e será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 4.196,00 (quatro mil cento e noventa e seis reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento do objeto ou serviço. A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

Carnaubais/RN, 04 de abril de 2018.

Thiago Meira Mangueira  
CPF 031.818.894-58

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2017**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN e a empresa SANTOS & FERNANDES LTDA, CNPJ 02.909.308/0001-80 e Inscrição Estadual 20.089.228-2, com sede na Rua Olinto Meira. nº 1251, Alecrim, Natal RN, representada por seu sócio proprietário Edeuza Maria Santos fernandes, Brasileira, Casada, residente e domiciliada a Rua Jurandyr Sitaro da Costa, nº 175, Neopolis, natal RN, CEP 59.086-647, portadora do RG 1.163.861 SSP/RN e CPF 623.367.034-91, resolvem aditar o contrato em 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, em conformidade com o item 3.1 do edital e item 14.1 do contrato de prestação de serviços, com amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei

nº 8.666/93 alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, IN 02/2008.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FINALIDADE e JUSTIFICATIVA.

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Prestação de serviço de locação de ambulâncias.

1.2 - O fornecimento do objeto deste Aditivo obedecerá ao estipulado no instrumento contratual.

1.3 - A finalidade do presente aditivo é aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo aditivo.

1.4 - Os valores e quantitativos ajustados no contrato permanecem os mesmos, sem alteração;

1.5 - A base legal para o referido aditivo se dá pela Cláusula 5ª e 14ª do referido contrato e pelos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO e PRAZOS

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período estipulado no contrato, será de R\$ 140.400,00 (Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), sendo o valor mensal de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), por duas unidades de ambulâncias.

2.2 - O prazo previsto para o referido aditivo será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do referido aditivo, podendo ser prorrogável em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - os preços serão mantidos irredutíveis em conformidade com o este aditivo até o final da sua vigência.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária, nos moldes do contrato aditivado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Unid\_Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função\_Governo: 10 – SAUDE

Sub\_Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0016 – PROGRAMA GESTÃO E FUNCIONAMENTO

Proj\_Atividade: 2056 – Manut. das Atividades do hospital e UBS

ELEMENTO\_DESPESA: 33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Código\_Redutor: 0377

Fonte de Recurso: 100200000 106500000

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da Cidade de Carnaubais/RN, Sr. Thiago Meira Mangueira e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaubais/RN, 27 de abril de 2018.

PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

SANTOS & FERNANDES LTDA  
CNPJ 02.909.308/0001-80  
CONTRATADA

---

Edição encerrada

